



CÂMARA MUNICIPAL

AFONSO CLÁUDIO - E. SANTO

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 704

CONCEDE ABONO DE NATAL E ABRE
CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO -
TO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
TENENDO APROVADO A PRESENTE LEI Nº 704, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA A S.
EXA., O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, PARA QUE SE CUMPRE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A

ART. 1º) - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A
CONCEDER AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS REGIDOS PELOS ESTA
TUTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SAN
TO, O PAGAMENTO DOS SEUS VENCIMENTOS EM DOBRO NO MES DE DEZEMBRO
DO CORRENTE ANO, A TÍTULO DE " ABONO DE NATAL " .

§ ÚNICO) - AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E AOS MONITORES QUE CONTA -
REM MENOS DE HUM (1) ANO DE SERVIÇO PÚBLICO, O ABONO DE NATAL A
QUE ALUDE O ART. 1 DESTA LEI SERÁ CALCULADO NA BASE DE 1/12 (HUM
DOZE AVOS) SOBRE OS MESES DE SERVIÇOS PRESTADOS DURANTE O CORREN
TE EXERCÍCIO.

ART. 2º) - FICA ASSEGURADO AOS INATIVOS DA PREFEITURA O ABONO DE NA
TAL CONCEDIDO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS CONSTANTE DO ART. 1 DES
TA LEI.

ART. 3º) - FICA AINDA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A SUPLE
MENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL CRUZEI
ROS) À VERBA 3.2.3.81-04-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-TRANSF. ASSIST.
PREV. SOCIAL - ABONO FAMILIAR - DO ORÇAMENTO VIGENTE DA DESPESA /
PARA ATENDER AS DESPESAS A QUE REFEREM OS ARTIGOS 1º E 2º DESTA/
LEI.

ART. 4º) - OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA COBERTURA DAS DESPESAS /
CONSTANTES DOS ARTIGOS 1º E 2º DESTA LEI, ADVIRÃO DO EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO VERIFICADO NO CORRENTE EXERCÍCIO CALCULADO PELA TAXA
DE INCREMENTO.

ART. 5º) - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RE
VOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1.974

Jair Coutinho de Aguiar
PRESIDENTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei n. 704. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em 02.12.74
Assinado
Prefeito Municipal

Assinado
Prefeito Municipal